



Estado do Paraná  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA**

**LEI Nº. 1.395/2006**

**DATA:** 10/05/2006

**SÚMULA:** Altera a Lei nº 1.315/05 de 01/07/05, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2006.

A Câmara Municipal de Guaíra Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o Anexo 2 - LDO 2006 – METAS FÍSICAS, referenciado no art. 2º da Lei 1.315/05, Capítulo II, DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, criando na planilha do Órgão 11, Unidade 01, Função 22, Sub-função 661, na seqüência do Programa 0055, o Programa 0061 e Projeto/Atividade 2076, cujas PRINCIPAIS METAS são: criação e regulamentação de quatro Zonas Portuárias destinadas às atividades para o desenvolvimento social, recreativo, econômico e turístico; zoneamento e regulamentação no Plano Diretor das Zonas Portuárias para uso, parcelamento do solo e instalação de atividades econômicas adequadas; firmar convênios com instituições públicas ou privadas para o desenvolvimento das potencialidades da área portuária e divulgação das potencialidades portuárias do município; respectivamente os itens 1, 2, 3 e 4.

**Parágrafo Único:** A redação da nova planilha conforme o "*caput*" do artigo, corresponde ao ANEXO A desta lei.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, em 10 de maio de 2006.

**FABIAN PERSI VENDRUSCOLO**  
Prefeito Municipal.